



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.033996/2018-10

INTERESSADO: CAPIVARI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **CAPIVARI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em **19.09.2018** (Doc. 2240092).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 139, de 16 de dezembro de 2013, vincenda no dia **18.12.2018** (Doc. 2240944).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **611/2018/GTOS/GEAM/SAS** (Doc. 2274863), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e da discriminação de sócios diretos (Doc. 2240096) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Doc. 2240094);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 26.02.2019 (Doc. 2240098), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 26.10.2018 (Doc. 2294081), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2240093); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 2256865), que se manifestou no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 3 de outubro de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2290308).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 22/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2293698** e o código CRC **3D1ABC07**.

